



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE  
EDITAL Nº. 001/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos deverão comparecer no dia **27 de outubro de 2020, as 8h00min** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de REDENÇÃO, no **Centro de Saúde Dr. Dilberto Prata Mota, localizada na Rua Santos Dumont, s/n, Centro, REDENÇÃO-CE,** que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Redenção autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em substituição, obedecendo a ordem legal
  - 1.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.
  - 1.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.



2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **27 de outubro de 2020, terça-feira de 14h00min as 17h00min**, na Secretaria Municipal de Administração no Município de REDENÇÃO, localizada na Rua D. Pedro II, nº 51 Centro, REDENÇÃO-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

2.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de REDENÇÃO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO - CE, o candidato deverá se fazer presente na Controladoria Geral do Município, localizado na Rua D. Pedro II, 57 altos, Centro, REDENÇÃO-CE, a partir das **09:00 horas, no dia 10 de novembro de 2020, para assinatura do Termo de Compromisso e Posse.**



## DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no endereço eletrônico do Município de REDENÇÃO [www.redencao.ce.gov.br](http://www.redencao.ce.gov.br) e no site [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com) e no quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Administração**, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**, aos 05 dias de outubro de 2020.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	JOSUÉ ALVES RODRIGUES	9203699

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	TAYNARA NOGUEIRA E SILVA	9205757
2º LUGAR	NATÁLIA DA SILVA	9201748
3º LUGAR	ANTONIO MATEUS ALVES DE CASTRO	9200060

<b>F101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE I – SANTA RITA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	TAMILA BRENDA PINTO DE SOUSA	9201397

<b>F102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE II – ÁREA I – SANTA RITA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	ANDERSON MARIANO MASSENA	9205793



**F103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE II – SANTA RITA**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º LUGAR	RAIMUNDO NONATO FERNANDES	9200519

**F104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE III – OUTEIRO DE CIMA – ÁREA I**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º LUGAR	NATALICE CASTRO SILVA	9200202

**F105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE III – DIAMANTE – ÁREA II**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º LUGAR	FRANCISCO DANIEL DA SILVA MARCELINO	9200696

**F106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FREI AGOSTINHO – ANTONIO DIOGO “B” –  
ÁREA I – CONJUNTO NOVO**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º LUGAR	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	9202449

**F107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – URUCUZAL – ANTONIO DIOGO A – ÁREA I**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
1º LUGAR	JOSÉ RICARDO HOLANDA DA COSTA	9201608



**F108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GUASSI – ÁREA I**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	FRANCISCO DE ASSIS DARI DA SILVA	9200315

**F109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GUASSI – ÁREA II**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SILVEIRA	9203158

**F110 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CANADÁ – ÁREA I**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
1º LUGAR	LUIZ XAVIER BARROS	9200948

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço telefone, atualizado (água, luz, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) – Certidão Negativa Criminal Estadual);
12. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);(\*).
14. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
15. Certidão de nascimento dos dependentes;
16. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos  
termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

REDENÇÃO – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de

provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de REDENÇÃO – Ceará.

**DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

REDENÇÃO – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

## ANEXO V

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos abaixo listados.

**I. - Hemograma completo com contagem de plaquetas;**

**II. - Glicemia de jejum;**

**III. - Sumário de Urina;**

**IV. - VDRL;**

**V. Sorologia para doença de Chagas;**

**VI. Raio X do tórax em PA, com laudo;**

**VII. - Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade);**

**VIII. - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra;**

Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Professor de Libras - Língua Brasileira de Sinais e Professor, **se for o caso;**

**IX. - Audiometria e Laringoscopia, ambos com Laudo Médico.**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.
4. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Redenção (\*\*), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato do exame acima citado.

## PORTARIA Nº 111/2020

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de REDENÇÃO, David Santa Cruz Benevides, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de REDENÇÃO,

### RESOLVE:

**ART. 1º - CRIA** a JUNTA médica Oficial para Avaliar os candidatos Classificados no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EDITAL 001/2019, **QUE TEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES**, avaliar sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram;

**ART. 2º - A JUNTA MÉDICA OFICIAL SERÁ COMPOSTA POR TRÊS MEMBROS DESIGNADOS A SEGUIR:**

**SIDNEY WENDELL GOIANA DA SILVA – MEDICO**

**MARIA ANGÉLICA VIEIRA BEZERRA – PSICOLOGA**

**GABRIEL GIORDANO ARAQUAN SANTANA – MEDICO**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE REDENÇÃO**, em 16 de setembro de 2020.



**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal de Redenção

**PORTARIA Nº 112/2020**

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de REDENÇÃO, David Santa Cruz Benevides, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de REDENÇÃO.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EDITAL 001/2019, QUE TEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: Receber e Verificar os documentos exigidos no Edital de Convocação e autenticar conforme original;**

**ART. 2º - A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA POR DESIGNADOS A SEGUIR:**

**RITA DE CASSIA ROQUE MORAIS – Servidora Efetiva**

**MARIA ELINEIDE SOARES PINHEIRO – Servidora Efetiva**

**RITA MARIA FREITAS COSTA – Servidora Efetiva**

**ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE REDENÇÃO, em 16 de setembro de 2020.**



**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal de Redenção

